



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017
PROCESSO N.º 30/2017 – CONTRATO N.º 27/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 05 de março de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME**, com sede Rua José França, n.º 93 – Sala 02, Bairro Res. Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 23.659.752/0001-64, representada neste ato por **ROQUE DE MEDEIROS**, RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.144.738-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 20 (vinte) dias, a partir de 20 de maio de 2017, mantendo o valor de **R\$ 2,32** (dois reais e trinta e dois centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 6.975,66** (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **200,45** km (duzentos quilômetros e duzentos metros), para 15 dias letivos. **Linha Escolar 23.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 19 de maio de 2017.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME**
ROQUE DE MEDEIROS

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG